



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 03 10 68

PROJETO DE LEI Nº 81/68

ASSUNTO Denomina de General Francisco Cavalcanti  
Silho uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 3731 DE 18 09 69

DIOM Nº 4260 DE 19 09 69

ARQUIVO \_\_\_\_\_

**DIGITALIZADO**  
EM: 27 05 01  
Roberto Rego  
FUNCIONÁRIO



Npa/

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº

3731

DE

12

DE

Setembro

DE 1969

**Denomina de GENERAL FRANCISCO CAVAL -  
CANTE FILHO, uma rua de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de GENERAL FRANCISCO CAVALCANTE FILHO  
uma rua de Fortaleza.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de Setembro  
de 1969.**

*Milton Ruyinsola Pinheiro*

**Milton Ruyinsola Pinheiro  
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Ao Excmo. H. Vereador  
p/ m. l. tr. 15.10.68*

PROJETO DE LEI Nº 81 / 68

*A Comissão Diretora.*

*Adriano PM 10  
(dez) dias 11.6.68*

*em 4-6-68.*

Denomina de GENERAL FRANCISCO CAVALCANTE FILHO uma rua de Fortaleza.-



~~aprovado em 1ª discussão em 6-6-68~~

*Redistribuída.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

~~aprovado em 2ª discussão em \_\_\_\_\_ / 19\_\_~~

*Comissão de Verificação  
Hr. Bar de Alex. Paçote.  
em 5-9-68*

Art. 1º - Fica denominada de GENERAL FRANCISCO CAVALCANTE FILHO uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de Junho de 1968.

*[Signature]*  
VEREADOR JEREMIAS LOBO

*Adriano PM  
vinte quatro horas  
26.6.68*

~~A Comissão de Redação Final  
em 10-9-68  
[Signature]~~

*ado em 2ª disc.  
10-9-68*

*[Vertical signature]*



TRAÇOS BIOGRAFICOS DO GEN. FRANCISCO CAVALCANTE FILHO:

O General Francisco Cavalcante Filho, nasceu em Ubajara Ceará, no dia 5 de Maio de 1905, filho de Sr. Fco. Cavalcante de Paula e Maria Furtado Cavalcante, cursou o Colegio Militar do Ceará, 1919-1924, Escola Militar 1925 1929, Ajudante e Secretario do Colegio Militar do Ceará, Comandou varios setores Militares. Tinha os seguintes Irmãos General RAIMUNDO CAVALCANTE DE PAULA, Cel. ANALIO CAVALCANTE DE PAULA, Major Humberto Cavalcante de Paula, da Aeronautica, Francisco Walter Cavalcante, Funcionario aposentado do Estado, tendo servido ao Exercito, Colegio Militar e Palacio do Governo, Luiz Cavalcante de Paula, comerciante no Rio de Janeiro, Jonas Cavalcante de Paula, agricultor e criador no municipio de Ubajara, Teresinha Cavalcante de Paula, Agronoma, Dra. Zulmar Cavalcante de Paula, Advogada, Profa. Sulamita C. Barbosa, casada com o Dr. Mauro Barbosa, medico, Honeide C. Pequeno, casada com o Sr. Afonso Albuquerque ~~Pequeno~~ Pequeno, Antonio Cavalcante de Paula, funcionario do Banco do Brasil, em João Pessoa,

O General Fco. Cavalcante Filho, era casado com dona Margarida Cavalcante e deixou os seguintes filhos, Julio Ceza Cavalcante, estudante no Rio de Janeiro, Margarida, Eduardo, Augusto Cavalcante e ~~outros~~ outros. Faleceu a 26-11-1967.

Fortaleza 23 de Junho de 1969

*Francisco Walter Cavalcante*  
Francisco Walter Cavalcante



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## RESOLUÇÃO Nº 11/69

A RESOLUÇÃO Nº 11/69, DE 11 DE SETEMBRO DE 1969, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO BASTANTE DE LEI Nº 81/60:

*Apurada:  
11.9.69  
AX*

Declaram de GENERAL FRANCISCO GALVAO NETO, uma rua de Fortaleza.

CONSIDERANDO QUE:

Art. 1º - Fica denominada de GENERAL FRANCISCO GALVAO NETO uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Setembro de 1969.

	PRESIDENTE
	SECRETÁRIO

**CMF**

Npa/



Of. nº 01185

Fortaleza, 12 de setembro de 1969

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº XI, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de GENERAL FRANCISCO CAVALCANTI FILHO, uma rua de Fortaleza.

Aproveite a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de maior gênero.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Pedro Pierre de Lima".

Dr. Pedro Pierre de Lima  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Dr. Milton Espíndola Pinheiro  
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício  
HESTA.